

Secretaria de Administração e Planejamento



LEI Nº 1081/2017.

Data: 20 de setembro de 2017

Súmula: Acresce a alínea "f" ao Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 460, de 09 de Maio de 2007 e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei acresce o Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 460, de 09 de Maio de 2007, que: "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Amparo ao Idoso, institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso o fundo Municipal dos Idosos e a Conferência Municipal do Idoso".

Art. 2º O Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 460, de 09 de Maio de 2007, que: "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Amparo ao Idoso, institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso o fundo Municipal dos Idosos e a Conferência Municipal do Idoso", passa a vigorar acrescida da alínea "f" do Inciso I do Art. 6º:

Art. 6º Na implementação da política municipal de atendimento e amparo ao idoso, compete aos órgãos e entidades municipais:

I – na área de promoção e assistência social:

(...)

- f) Custear mediante prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos ao Idoso, as despesas de transporte coletivo urbano e interurbano de Grupos de Idosos (Terceira Idade), existentes no Município de Pérola D´Oeste PR.
- 1. Quanto ao pagamento das despesas autorizadas por este inciso, o Município deverá observar eventual Contratação a ser realizada através de Processo Licitatório e/ou equivalente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´ Oeste, Estado do Paraná, em vinte de setembro de dois mil e dezessete. (20/09/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO			
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO		
EDIÇÃO Nº	6.292	PAG.	2B
DATA:	22/09/2017		

PUBLICADO			
JORNAL	DIARIO OF DOS MUNIC. DO PR		
EDIÇÃO Nº	1.344 PAG . 151		
DATA:	22/09/2017		